



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1384 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de julho de 2020.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 196/2020 a Nº 199/2020
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 30070702/2020
- Termo de Ratificação

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 004/2020-PE
- Extrato de Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200012
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 30070702/2020
- Extrato de Contrato Nº. 20200113

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1384 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de julho de 2020.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 196/2020

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(os) servidor(as) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020:

CONCEIÇÃO VERÔNICA LIMA FALCONIERI - CPF: 418.706.463-04 - ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico.

MARIA PRISCILLA CIBELLE FERREIRA SILVA - CPF: 011.905.004-85 - ocupante do cargo de Enfermeira.

JENNE BEATRIZ DE SOUZA - CPF: 011.726.584-55 - ocupante do cargo de Téc. Enfermagem.

FRANCISCO CASSEMIRO DE LIMA - CPF: 010.454.854-11 - ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 197/2020

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(os) servidor(as) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020:

JONES FERREIRA DE LIMA - CPF: 779.457.864-72 - ocupante do cargo de Vigia.

FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA - CPF: 664.579.044-91 - ocupante do cargo de Tratoristas.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 198/2020

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCOS ANTONIO JACINTO**, portador do CPF: 030.898.324-61, ocupando cargo de Aux. de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 03 de agosto 2020 a 01 de setembro 2020.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

PORTARIA Nº 199/2020

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **THEREZA ADÉLIA MARTINS GARCIA**, portadora do CPF: 079.105.464-08, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 03 de agosto 2020 a 01 de setembro 2020.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de julho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

- Prefeita Municipal -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30070702/2020

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais deste Município, a fim de melhorar as condições do tráfego das Comunidades Rurais, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços de roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, no valor de R\$ 30.371,96 (trinta mil, trezentos e setenta e m reais e noventa e seis centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2020.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1384 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de julho de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.559.308/0001-10, referente à execução dos serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexos aos autos, no valor total de R\$ 30.371,96 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2020.
KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2020-PE, objetivando aquisição de equipamento para atender as necessidades do Centro de Saúde do município de Taboleiro Grande, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui do Anexo I do Edital.

Término das Propostas: 12/08/2020 as 13h59min.

Início da Sessão Pública: 12/08/2020 as 14h00min.

Plataforma: [tps://www.portaldecompraspublicas.com.br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, situada na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços:

<http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/>

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>

Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2020.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200012, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias** consecutivos, contados a partir de **30/07/2020 até 30/10/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à reforma da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0001-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 03010601/2020-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Nona do Contrato ora aditado.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **30/07/2020 até 30/10/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUSIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30070702/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Klébia Ferreira Bessa Filgueira, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do deste Município, a fim de melhorar o tráfego das comunidades rurais, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa a ser contratada anexa aos autos.

CONTRATADO: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 30.371,96 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 30 de julho de 2020.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200113

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30070702/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços relativos ao roço e limpeza das faixas de domínio das estradas vicinais do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.371,96 (trinta mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020, Atividade 0701.151220010.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2020.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1384 de 30 de julho de 2020 com 3fls.

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br